DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4513
De 02 de janeiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. FLÁVIA ANDRÉA VEIGA, portadora do RG nº 41.088.867-9, inscrita no CPF sob o nº 357.504.298-57, para exercer as funções de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Bonito – SP, em substituição à conselheira Norma Regina do Carmo Silva, durante o período de 02.01.2019 a 31.01.2019, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4515
De 11 de janeiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - AFASTAR a Sra. OSZANIA DE ALMEIDA SANTANA DESAJÁCOMO, RG nº 40.270.501-4, CPF nº 341.678.738-26, a pedido da mesma, conforme requerimento protocolado sob nº 10113, de 24.12.2018 e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de EDUCADOR/CUIDADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atas

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Bonito - SP.

Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, 464 – CEP 13580-000-fones/fax: (16)3344-1773
E-mail: registrorb@hotmail.com – Belmiro Fazoli - Oficial

Prenotação nº.7.405 – livro A-19 – folha 68 em 08/01/2019.----------
REGISTRADO em 08/01/2019, sob **nº.5.008** – folhas 100/101 – livro B-33 – Registro Integral.----------
Registro feito para conservação do documento. Certifico que o registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.----------
Valor cobrado pelo registro: Emolumentos - R$.35,89 - Ao Estado - R$.10,21 - Ao IPESP - R$.6,98 - Ao Registro Civil - R$.1,89 - Ao Tribunal de Justiça - R$.2,46 – Ao Município – R$.0,72 – Ao Ministério Público – R$.1,72 – TOTAL – R$.59,87.----------

Ribeirão Bonito, 08 de Janeiro de 2019.

Bruna Rafaela Bertosse
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Belmiro Fazoli
Oficial
Bruna Rafaela Bertosse
Escrevente Autorizada
Ribeirão Bonito - SP